## AUTÓGRAFO Nº52/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº55/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO, DATADO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Ementa:** Institui o "Cursinho Solidário" e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1°. Fica instituído o "Cursinho Solidário" nas unidades dos Centros Educacionais na cidade de Floresta-PE.

Parágrafo Único- O "Cursinho Solidário" tem por objetivo preparar candidatos para o ENEM-Exame Nacional do Ensino Médio e Vestibular.

Art. 2º. O Cursinho Solidário oferecerá vagas tanto para aqueles que estudaram em escolas da rede pública de ensino, para aqueles beneficiários de bolsas integrais em escolas particulares como também aos que não possuem condições financeiras suficientes para custear um cursinho particular.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Um dos maiores desafios dos jovens é o ENEM, nem todos tem a oportunidade de pagar um cursinho particular e se preparar para o exame, todos devem ter as mesmas oportunidades, por essa razão trouxe esse projeto para a Câmara de Vereadores.

O curso será voltado às pessoas que apesar de não se sentirem preparadas para concorrer às vagas disponíveis nos vestibulares, almejam conquistar a chance de ingressar nestas instituições.

Utilizar os espaços dos Centros Educacionais em parcerias com voluntários do corpo docente das Universidades Públicas ou Privadas e possibilitar a realização do sonho de ingressar numa universidade e consequentemente proporcionar um futuro melhor às pessoas menos favorecidas.

Pelos motivos expostos, com a finalidade de contribuir para um futuro melhor aos jovens desta cidade, solicito o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente proposta.

Gabinete do Presidente, 26 de dezembro de 2019.

Adailto Nunes
**Presidente**